



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei Nº 2133/2013

de 20 de Dezembro de 2013.

“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Bofete, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.”

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes, prioridades e metas da Administração Pública Municipal, na orientação e elaboração da Proposta do Orçamento Programa do Município de Bofete para o exercício financeiro de 2014, compatibilizando as políticas, objetivos, metas e ações governamentais estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias atenderá aos princípios Constitucionais, Lei Federal n. 4320/64, Lei Orgânica Municipal, Portarias editadas pelos Governos Federal e Estadual, e Lei Complementar n. 101/00 dispendo também sobre:

- I- A responsabilidade na gestão fiscal;
- II- As diretrizes gerais;
- III- Os programas governamentais/metascustos para o exercício;
- IV- As unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;
- V- Os demonstrativos de metas e riscos fiscais; e
- VI- As disposições finais.

CAPITULO II

DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Art. 3º. O Poder Executivo, dentro de sua abrangência na Federação, atenderá as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar n. 101/00 amparada pelo Capítulo II do Título VI da Constituição Federal

Art. 4º. O projeto de Lei do Orçamento Anual deverá obedecer aos princípios de Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e Probidade Administrativa, devendo primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

CAPITULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS

Seção I – Do Orçamento Municipal

Art. 5º. O Orçamento Programa do Município de Bofete, abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e será elaborado em conformidade com as Portarias editadas pelo Governo Federal e Estadual correspondentes a orçamento e gestão.

§ 1º – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional n. 25/00.

§ 2º – Caso o projeto de Lei Orçamentária Anual não seja votado até 31 de dezembro de 2011, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária anual até que seja apreciado pela Câmara Municipal, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 6º. A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Bofete para o exercício financeiro de 2014 deverá obedecer à disposição constante do Anexo I que integra e acompanha esta Lei.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Art. 7º. As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, projetando suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, com a devida correção, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados.

Art. 8º. Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o Ato de Autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, será incorporado ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 9º. A abertura de Crédito Extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de Guerra, Comoção Interna e Calamidade Pública.

Seção II – Da Previsão e da Arrecadação de Receitas

Art. 10. Como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal, o Poder Executivo promoverá a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência Constitucional.

Parágrafo único - Será vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto neste artigo, especificamente na referência aos impostos.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho à previsão de Receita e à fixação de Despesa, e atenderá a um processo de Planejamento Permanente, a descentralização e a participação comunitária.

Parágrafo único - O montante previsto para a fixação de despesa será equivalente às previsões de receita.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação Federal, Estadual e Municipal, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante.

§ 1º – Na reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitido se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º – O montante previsto para as receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das despesas de Capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º – O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo e Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. A Contabilidade e Tesouraria registrarão os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância do parágrafo anterior.

Art. 14. As receitas previstas, no prazo estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar n.º101/00, serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 15. A Renúncia de Receita compreende a anistia, a remissão de débitos cujo montante seja superior ao dos respectivos custos de cobrança, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a diminuição de alíquota, a redução da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que não seja caracterizado tratamento desigual entre contribuintes que se encontre em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Art. 16. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, que compreenda renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes.

§ 1º – Estar acompanhada de Medidas de Compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e ou da criação de novo tributo.

§ 2º – O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 17. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que, além de compreender renúncia de receita, estiver acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem implantadas medidas de compensação.

Seção III – Da Geração de Despesa Pública

Art. 18. A geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos nºs 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/00, serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 19. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa ao impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1,00 % (um por cento) da receita corrente líquida nos termos do artigo nº 16 § 3º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 20. As Unidades Orçamentárias terão suas cotas limites/mês para empenhos e liquidações projetados de acordo com o comportamento da receita orçamentária em curso.

Art. 21. O pagamento de serviços da Dívida de Pessoal e Encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Art. 22. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 23. O Município aplicará, no mínimo:

§ 1º – 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos e transferências governamentais, conforme dispõe o artigo nº 212 da Constituição Federal, prioritariamente na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

§ 2º – 15% (quinze por cento) de suas receitas resultantes de impostos e transferências governamentais na Manutenção e Desenvolvimento da Saúde, conforme dispõe o § 1º do artigo 7º da Emenda Constitucional n. 29/00.

§ 3º – Os percentuais dos parágrafos anteriores acompanharão as aplicações mínimas estabelecidas pelos Governos Federal e Estadual.

Art. 24. O Poder Executivo, observado a capacidade financeira do Município, procederá à realização dos programas estabelecidos nesta Lei Complementar, sendo incluídos, alterados, e excluídos conforme interesse da administração municipal mediante autorização legislativa.

Art. 25. O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de governo, inclusive no âmbito internacional, para desenvolver programas nas diversas áreas de sua competência.

Art. 26. Fica o Município autorizado a custear despesas próprias do Estado e da União, incluídos o Poder Judiciário e o Ministério Público, desde que mantenha convênios com os órgãos interessados.

Art. 27. A concessão de auxílios, subvenções e contribuições dependerá de autorização Legislativa, através de Lei específica.

6



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Art. 28. As prestações de contas das concessões de auxílios e subvenções do artigo nº 27 seguirão as seguintes normas da legislação vigente:

§ 1º – O prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro.

§ 2º – Fica o Poder Executivo responsável pelo recebimento e exame das comprovações apresentadas e emitir parecer conclusivo, no prazo máximo de 30 dias a contar da data do seu recebimento.

§ 3º – Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§ 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a exigir das entidades beneficiadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento de eventuais irregularidades na comprovação apresentada, ou a devolução do valor, em caso de omissão.

§ 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por iniciativa própria, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem a devida regularização, comunicando tal fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, acrescido de cópia da documentação relativa às providências adotadas.

§ 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a expedir a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referente às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 7º – No que diz respeito às comprovações dos auxílios, subvenções e contribuições, o Poder Executivo estabelecerá as beneficiárias os procedimentos adotados pela legislação vigente.

7



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

§ 8º – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento.

§ 9º – Fica proibido as beneficiárias à redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não.

Seção IV – Da Execução Orçamentária/Cumprimento das Metas

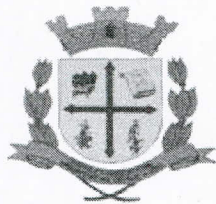
Art. 29. O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Parágrafo único – Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica, serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 30. A execução orçamentária e financeira identificará, exclusivamente, na ordem cronológica de apresentação dos Precatórios, por meio de sistema de Contabilidade e Administração Financeira, os beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais.

Art. 31. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão equivalente na Casa Legislativa Municipal, em conformidade com o § 1º do artigo nº 166 da Constituição Federal.

Art. 32. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo único – Somente não serão objetos de limitações, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 33. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I– Realizar operações de crédito por antecipação da receita, observado à legislação pertinente;
- II– Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
- III– Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas na forma da legislação em vigor;
- IV– Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
- V– Remanejar ou transferir recursos dentro do grupo de despesa 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais; e
- VI– Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Seção V – Da Reserva de Contingência

Art. 34. A Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de passivos contingentes, de outros riscos fiscais e de outros eventos fiscais imprevistos.

Art. 35. O montante da reserva de contingência será de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL.

Seção VI – Das Despesas com Pessoal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Art. 36. As despesas com Pessoal da Administração Direta e Indireta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar n. 101/2000.

§ 1º – O aumento de remuneração além dos índices inflacionários a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração a criação de cargos ou alteração de estrutura Administrativa Direta ou Indireta inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver prévias dotações orçamentárias, suficientes para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício de acordo com o disposto no caput.

§ 2º – Observado o disposto no “caput” deste artigo, a Administração Municipal promoverá a admissão de pessoal necessário à movimentação de seus serviços através de concurso público ou mediante contrato, conforme o caso, na forma da lei.

§ 3º – Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, previstos no inciso X artigo nº 37 da Constituição Federal, constarão da Lei Orçamentária Anual para 2014 em categoria de programação específica, observando o limite do artigo nº 71 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 4º – As movimentações do quadro de pessoal e as alterações salariais, de que trata o artigo nº 169 parágrafo 1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 5º – As despesas com pessoal do Município ficam vinculadas ao limite estabelecido no artigo nº 19 da Lei Complementar n. 101/2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o poder Executivo e 6% (seis por cento) para o poder Legislativo conforme artigo nº 20, inciso III da mesma Lei Federal.

Art. 37. A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Art. 38. Na verificação do atendimento ao limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida com a despesa total com pessoal, não serão computadas as despesas:

- I- De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II- Relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III- Derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do artigo nº 57 da Constituição;
- IV- Derivadas da convocação extraordinária da Câmara de Vereadores, pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou por requerimento da maioria dos vereadores, em caso de urgência ou de interesse público relevante;
- V- Decorrentes de decisão judicial, desde que da competência de período anterior ao da apuração;
- VI- Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados, da compensação financeira entre os diversos Regimes de Previdência Social, para efeito de aposentadoria, tendo em vista a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade.

Parágrafo único – Entende-se como receita corrente líquida, para efeito de limite da despesa, o somatório das receitas correntes da Administração Direta e Indireta proveniente das Autarquias e Fundações Públicas, excluídas as duplicidades.

Seção VII – Do Controle das Despesas Total com Pessoal

Art. 39. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

- I- As exigências dos artigos nºs 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000, e o disposto no inciso XIII do artigo nº 37 e no § 1.º do artigo 169 da Constituição;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

- II- O limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo Único - Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40. A verificação do cumprimento dos estabelecidos nos artigos nºs 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Art. 41. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

- I- Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título salvo, os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;
- II- Criação de cargo, emprego ou função;
- III- Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV- Provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e
- V- Contratação de hora extra.

Art. 42. Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

- I- Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;
- II- Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança - extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

- III- Exoneração dos servidores não estáveis; e
- IV- Exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Parágrafo Único – O cargo objeto da redução será considerado extinto, vedada à criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Seção VIII – Da Dívida e do Endividamento Municipal

Art. 43. A dívida pública consolidada ou fundada é o montante total apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de Leis, Contratos, Convênios e Tratados, de realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, das operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses cujas receitas tenham constado do orçamento e os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Art. 44. A operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de Mútuo, Abertura de Crédito, Emissão e aceite de Título, Aquisição financiada de Bens, Recebimento antecipado de valores proveniente da venda a termo de bens e serviços, Arrendamento Mercantil e Outras Operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Parágrafo Único - Equipara-se à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo Município.

Art. 45. A concessão de garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida pelo Município ou entidade a ele vinculada.

Seção IX – Dos Limites da Dívida Pública Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Art. 46. Os limites para o montante da dívida consolidada ou fundada, das operações de crédito externo e interno e a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno, são os fixados, pelo Senado Federal, em percentual da RCL - Receita Corrente Líquida, para cada esfera de Governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

Art. 47. A verificação do limite da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

Art. 48. Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

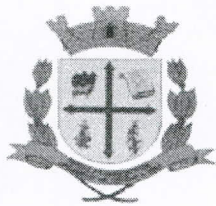
Seção X – Da Recondução da Dívida Pública Municipal aos Limites

Art. 49. Caso a dívida consolidada ou fundada, bem como as operações de crédito internas e externas do Município, ultrapasse os limites estabelecidos ao final de um quadrimestre, deverão ser a eles reconduzidas até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Art. 50. No período em que perdurar o excesso, o Município:

- I– Estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária, a não ser para o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;
- II– Deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

Art. 51. Vencidos os prazos concedidos para os retornos da dívida consolidada ou fundada e a mobiliária, bem como das operações de crédito internas e externas aos limites estabelecidos, enquanto ainda perdurarem os excessos, o Município ficará, também, impedido de receber transferências da União ou do Estado.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Seção XI – Das Disponibilidades de Caixa e Bancos

Art. 52. As disponibilidades de caixa e bancos do Poder Executivo, inclusive contas vinculadas provenientes de convênios e outros deverão ser aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira conforme determina a legislação pertinente à matéria.

Art. 53. As disponibilidades de caixa e Bancos do Regime de Previdência Social Próprio - RPPS, caso seja criado, ficarão depositadas em conta separadas das demais disponibilidades do ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira conforme determina a legislação específica e pertinente à referida matéria.

Seção XII – Da Preservação do Patrimônio Público

Art. 54. A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos.

Art. 55. A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, se não for destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos, deverá ser aplicada para o financiamento de despesa de capital.

Art. 56. O ato de desapropriação de imóveis urbanos, somente poderá ser feito com prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização, ou será considerado nulo de pleno direito.

Seção XIII – Da Transparência na Gestão Fiscal

Art. 57. São instrumentos de transparência da gestão fiscal:

- I- O Plano Plurianual;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

- II- A Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III- A Lei Orçamentária Anual;
- IV- As Prestações de Contas com seus Pareceres Prévios;
- V- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- VI- O Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 58. A transparência na Gestão Fiscal será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 59. As contas apresentadas pelo Poder Executivo e Legislativo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, na Câmara de Vereadores e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 60. Os instrumentos de transparência na gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

Seção XIV – Das Metas e das Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 61. As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2014 a serem observadas na elaboração e na execução da Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais serão as constantes do Plano Plurianual do Município para o período de 2014-2017, observados os objetivos de longo prazo, devendo priorizar, especialmente, as ações voltadas para os desenvolvimentos:

- I- Econômico;
- II- Administrativo;
- III- Social;
- IV- Da Saúde;
- V- Educacional;
- VI- Alimentar;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

- VII- Cultural;
- VIII- Urbanístico;
- IX- De Saneamento;
- X- De Meio Ambiente;
- XI- De Agricultura;
- XII- De Rodovias;
- XIII- De Esportes e Lazer; e
- XIV- Previdenciário.

CAPITULO IV

DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E METAS PARA O EXERCÍCIO

Art. 62. A descrição dos programas governamentais e metas para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Bofete para o exercício financeiro de 2014 deverá obedecer à disposição constante do Anexo V que integra e acompanha esta Lei.

CAPITULO V

DAS UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Art. 63. A descrição das unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Bofete para o exercício financeiro de 2014 deverá obedecer à disposição constante do Anexo VI, dos relatórios da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO que integram e acompanham esta Lei.

CAPITULO VI

DOS DEMONSTRATIVOS DE METAS E RISCOS FISCAIS



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Art. 64. As Metas Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Bofete para o exercício financeiro de 2014 são descritas no Anexo II, e obedecem às disposições constantes das Regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 65. Os Riscos Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Bofete para o exercício financeiro de 2014 são descritos no Anexo II e obedecem à disposição constante das Regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. O Município fica autorizado a buscar, junto à União e ao Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 67. A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência na gestão fiscal.

Art. 68. A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das Instituições Financeiras Federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Art. 69. Na ocorrência de calamidade pública, bem como no caso de Estado de Defesa ou de Sítio, decretado na forma da Constituição e enquanto perdurar a situação será suspenso à contagem dos prazos e as disposições estabelecidas para a recondução da despesa total com pessoal do exercício corrente ao limite exigido e para a recondução da dívida consolidada ou



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

fundada ao limite exigido, sendo dispensado da execução orçamentária e do cumprimento de metas o atendimento dos resultados.

Art. 70. O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será apreciado pela Câmara Municipal de Bofete no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município, ou em outro prazo desde que aprovado pelo próprio órgão.

Art. 71. Constará do projeto da Lei Orçamentária Anual os dispostos na Lei Federal nº 4320/1964 e Lei Complementar n. 101/2000 e suas alterações posteriores


Art. 72. O Projeto da Lei Orçamentária Anual será devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 73. O Chefe do Executivo, através de Decreto, poderá baixar normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

Art. 74. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, toda a movimentação contábil e financeira do mês anterior, para fins de consolidação no orçamento programa do município em atendimento a Portaria STN n. 339/2001 e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 75. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 20 de Dezembro de 2013.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4

ANEXO II - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE BOFETE - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2014

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	30.000.000,00	28.912.875,87	-	30.000.000,00	29.150.471,96	-	31.500.000,00	29.364.655,63	-
Receitas Primárias (I)	29.635.000,00	28.561.102,54	-	31.116.750,00	28.795.807,88	-	32.597.907,30	29.006.858,25	-
Despesa Total	30.000.000,00	28.912.875,87	-	31.500.000,00	29.150.471,96	-	33.000.000,00	29.364.655,63	-
Despesas Primárias (II)	29.844.000,00	28.762.528,91	-	31.336.200,00	28.998.889,51	-	32.827.803,12	29.211.428,30	-
Resultado Primário (III) = (I – II)	(209.000,00)	(201.426,37)	-	(219.450,00)	(203.081,62)	-	(229.895,82)	(204.570,05)	-
Resultado Nominal	(2.197.859,82)	(2.171.173,46)	-	(29.457,20)	982,58	-	(30.635,48)	(15,14)	-
Dívida Pública Consolidada	726.000,00	699.691,60	-	761.000,00	704.238,39	-	798.000,00	710.090,76	-
Dívida Consolidada Líquida	(736.429,91)	(709.743,55)	-	(765.887,11)	(708.760,97)	-	(796.522,59)	(708.776,11)	-

FONTE:

ANEXO II - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE BOFETE - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2014

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	<Ano-2>		Metas Realizadas em		Variação	
	2012	% PIB	2012	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	17.000.000,00	-	24.231.349,27	-	7.231.349,27	42,54
Receitas Primárias (I)	16.990.000,00	-	24.113.291,54	-	7.123.291,54	41,93
Despesa Total	17.000.000,00	-	24.148.456,05	-	7.148.456,05	42,05
Despesas Primárias (II)	15.996.376,73	-	23.018.347,26	-	7.021.970,53	43,90
Resultado Primário (III) = (I-II)	993.623,27	-	1.094.944,28	-	101.321,01	10,20
Resultado Nominal	(439.588,52)	-	37.856,60	-	477.445,12	(108,61)
Dívida Pública Consolidada	1.087.119,39	-	1.563.440,51	-	476.321,12	43,81
Dívida Consolidada Líquida	1.076.248,19	-	(1.768.188,99)	-	(2.844.437,18)	(264,29)

ANEXO II - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE BOFETE - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2014

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	16.384.600,00	17.000.000,00	3,76	22.000.000,00	29,41	30.000.000,00	36,36	31.500.000,00	5,00	33.000.000,00	4,76
Receitas Primárias (I)	16.380.300,00	16.990.000,00	3,72	21.965.000,00	29,28	29.635.000,00	34,92	31.116.750,00	5,00	32.597.907,30	4,76
Despesa Total	16.384.600,00	17.000.000,00	3,76	22.000.000,00	29,41	30.000.000,00	36,36	31.500.000,00	5,00	33.000.000,00	4,76
Despesas Primárias (II)	15.518.600,00	15.996.376,73	3,08	21.650.000,00	35,34	29.844.000,00	37,85	31.336.200,00	5,00	32.827.803,12	4,76
Resultado Primário (III) = (I - II)	861.700,00	993.623,27	15,31	315.000,00	(68,30)	(209.000,00)	(166,35)	(219.450,00)	5,00	(229.895,82)	4,76
Resultado Nominal	377.573,52	(439.588,52)	(216,42)	385.181,72	(187,62)	(2.197.859,82)	(670,60)	(29.457,20)	(98,66)	(30.635,48)	4,00
Dívida Pública Consolidada	1.519.119,39	1.087.119,39	(28,44)	1.961.429,91	80,42	726.000,00	(62,99)	761.000,00	4,82	798.000,00	4,86
Dívida Consolidada Líquida	1.515.836,71	1.076.248,19	(29,00)	1.461.429,91	35,79	(736.429,91)	(150,39)	(765.887,11)	4,00	(796.522,59)	4,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	17.154.676,20	18.496.000,00	7,82	22.000.000,00	18,94	28.912.875,87	31,42	29.150.471,96	0,82	29.364.655,63	0,73
Receitas Primárias (I)	17.150.174,10	18.485.120,00	7,78	21.965.000,00	18,83	28.561.102,54	30,03	28.795.807,88	0,82	29.006.858,25	0,73
Despesa Total	17.154.676,20	18.496.000,00	7,82	22.000.000,00	18,94	28.912.875,87	31,42	29.150.471,96	0,82	29.364.655,63	0,73
Despesas Primárias (II)	16.247.974,20	17.404.057,88	7,12	21.650.000,00	24,40	28.762.528,91	32,85	28.998.889,51	0,82	29.211.428,30	0,73
Resultado Primário (III) = (I - II)	902.199,90	1.081.062,12	19,83	315.000,00	(70,86)	(201.426,37)	(163,94)	(203.081,62)	0,82	(204.570,05)	0,73
Resultado Nominal	395.319,48	(460.249,18)	(216,42)	385.181,72	(183,69)	(2.171.173,46)	(663,68)	982,58	(100,05)	(15,14)	(101,54)
Dívida Pública Consolidada	1.590.518,00	1.138.214,00	(28,44)	1.961.429,91	72,33	699.691,60	(64,33)	704.238,39	0,65	710.090,76	0,83
Dívida Consolidada Líquida	1.587.081,04	1.126.831,85	(29,00)	1.461.429,91	29,69	(709.743,55)	(148,57)	(708.760,97)	(0,14)	(708.776,11)	0,00

FONTE:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2011	2012	2013	2014	2015	2016
5	3,76	4	5	5	4,76

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA - IBGE

2011 - Valor Corrente x 1,047

2014 - Valor Corrente/1,0376

2012 - Valor Corrente x 1,088

2015 - Valor Corrente/1,0806

2013 - Valor Corrente

2016 - Valor Corrente/1,1238

ANEXO II - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE BOFETE - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2014

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	21.505.750,95	-	18.433.627,40	-	15.095.161,24	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	21.505.750,95		18.433.627,40		15.095.161,24	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<Ano-2>	%	<Ano-3>	%	<Ano-4>	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-		-		-

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
Resumo do LDO - Exercícios de 2014

Data: 20/12/2013 13:07:42
Sistema CECAM
(Página: 1 / 5)

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2014				Total
LDO						
0001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
1001	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS	25.780,00	0,00	0,00	0,00	25.780,00
1003	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	865.000,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00
2002	SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
	TOTAL	1.194.780,00	0,00	0,00	0,00	1.194.780,00
0002	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
1003	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2003	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	803.000,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00
2004	MANUT. DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
	TOTAL	952.000,00	0,00	0,00	0,00	952.000,00
0003	MANUT. DO DEPARTAMENTO JURÍDICO					
2005	MANUT. DO JURÍDICO	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00
	TOTAL	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00
0004	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
1001	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1003	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2006	MANUT. DA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
2007	MANUT. DO RECURSOS HUMANOS	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00
2008	MANUT. COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
2009	MANUT. DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	1.107.000,00	0,00	0,00	0,00	1.107.000,00
	TOTAL	1.769.000,00	0,00	0,00	0,00	1.769.000,00
0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS					
2010	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
2011	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
2012	PRECATÓRIOS	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
	TOTAL	886.000,00	0,00	0,00	0,00	886.000,00
0006	MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
2013	MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
	TOTAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0007	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1001	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1003	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
Resumo do LDO - Exercícios de 2014

Data: 20/12/2013 13:07:42
Sistema CECAM
(Página: 2 / 5)

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2014				Total
2014	MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		581.000,00	0,00	0,00	0,00	581.000,00
	TOTAL	681.000,00	0,00	0,00	0,00	681.000,00
0008	MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2015	PROT. SOCIAL BÁSICA - IDOSO	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
2016	PROT. SOCIAL MÉDIA COMPL. - DEFICIENTES	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2017	PROT. SOCIAL BÁSICA - DEFICIENTES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2018	PROT. SOCIAL BÁSICA - CRIANÇA/ADOLESCENTE	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
2019	PROT. SOCIAL ALTA COMPL. - CRIANÇA/ADOLESCENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2020	PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA COMPL.	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
2021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
2022	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
	TOTAL	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00
0009	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
2023	MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA/ADOLESCENTE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
	TOTAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0010	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
1003	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2024	MANUT. DA CONTABILIDADE	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00
2025	MANUT. DA TESOURARIA	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
2026	MANUT. DA TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	243.000,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00
2027	MANUT. DA FISCAL. E CONT. ARRECADAÇÃO	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
	TOTAL	752.000,00	0,00	0,00	0,00	752.000,00
0011	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR					
2028	MERENDA ESCOLAR - R.P.	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2029	MERENDA ESCOLAR - AUX./SUBV.	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	TOTAL	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
0012	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
1001	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1003	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANE	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2030	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	537.000,00	0,00	0,00	0,00	537.000,00
	TOTAL	1.137.000,00	0,00	0,00	0,00	1.137.000,00
0013	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR					
2031	TRANSPORTE ESCOLAR	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
2032	TRANSPORTE ESCOLAR - AUX./SUBV.	1.527.000,00	0,00	0,00	0,00	1.527.000,00
	TOTAL	1.628.000,00	0,00	0,00	0,00	1.628.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
Resumo do LDO - Exercícios de 2014

Data: 20/12/2013 13:07:42
Sistema CECAM
(Página: 3 / 5)

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2014				Total
0014	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
1001	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2033	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.945.000,00	0,00	0,00	0,00	1.945.000,00
	TOTAL	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00
0015	MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
2034	MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	TOTAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
0016	MANUT. DO FUNDEB					
1001	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1003	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1004	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2035	MANUT. DO FUNDEB	4.553.000,00	0,00	0,00	0,00	4.553.000,00
	TOTAL	5.453.000,00	0,00	0,00	0,00	5.453.000,00
0017	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO					
1003	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2036	MANUT. DA CULTURA E TURISMO	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
2037	CONSÓRCIO PÓLO CUESTA	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
	TOTAL	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
0018	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER					
2038	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
2039	MANUT. DO ESPORTE E LAZER	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00
	TOTAL	663.000,00	0,00	0,00	0,00	663.000,00
0019	MANUT. DO FUNDO MUN. DE A. AO ESPORTE E LAZER					
1001	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1003	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2039	MANUT. DO ESPORTE E LAZER	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
	TOTAL	1.066.000,00	0,00	0,00	0,00	1.066.000,00
0020	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
2040	MANUT. DO DEPART. DE SAÚDE	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
2041	MANUT. DO AMBULATORIAL	2.724.000,00	0,00	0,00	0,00	2.724.000,00
	TOTAL	2.769.000,00	0,00	0,00	0,00	2.769.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
Resumo do LDO - Exercícios de 2014

Data: 20/12/2013 13:07:42
Sistema CECAM
(Página: 4 / 5)

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2014				Total
0021	MANUT. DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA					
	2042 MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
	TOTAL	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
0022	MANUT. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA					
	1001 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	1002 PAVIMENTAÇÃO, CALÇAM. DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	2044 MANUT. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00
	TOTAL	936.000,00	0,00	0,00	0,00	936.000,00
0023	MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS					
	1003 AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANE	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	1004 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	2045 MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	2.081.000,00	0,00	0,00	0,00	2.081.000,00
	TOTAL	2.381.000,00	0,00	0,00	0,00	2.381.000,00
0024	MANUT. DOS SERVIÇOS RURAIS					
	2046 MANUT. DOS SERVIÇOS RURAIS	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
	TOTAL	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
0025	MANUT. DO DEPART. DAS ESTRADAS DE RODAGEM					
	2047 MANUT. DOS SERV. ESTRADAS DE RODAGEM	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	TOTAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0026	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
	2048 MANUT. DO DEPART. DE MEIO AMBIENTE	13.220,00	0,00	0,00	0,00	13.220,00
	TOTAL	13.220,00	0,00	0,00	0,00	13.220,00
0028	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
	1001 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	1003 AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANE	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	2041 MANUT. DO AMBULATORIAL	2.723.000,00	0,00	0,00	0,00	2.723.000,00
	TOTAL	3.173.000,00	0,00	0,00	0,00	3.173.000,00
0029	MANUT. DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA					
	2042 MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
	2043 MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	TOTAL	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
Resumo do LDO - Exercícios de 2014

Data: 20/12/2013 13:07:42
Sistema CECAM
(Página: 5 / 5)

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2014					Total
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
		TOTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
			30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		TOTAL LDO	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

DOTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES PARA O PERFEITO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.194.780,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DO GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

DOTAR O GABINETE DO PREFEITO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 952.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

JUSTIFICATIVA:

DOTAR O DEPARTAMENTO JURÍDICO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 271.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSO DE AÇÃO CONTINUADA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

DOTAR O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.769.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA:

DOTAR AS OPERAÇÕES ESPECIAIS DE CONDIÇÕES PARA EFETUAR ADEQUADAMENTE O CONTROLE DAS DÍVIDAS DO MUNICÍPIO

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 886.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

JUSTIFICATIVA:

DOTAR O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 60.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA:

DOTAR O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 681.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA:

DOTAR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 429.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JUSTIFICATIVA:

DOTAR O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 250.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

DOTAR O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 752.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DA MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DA MERENDA ESCOLAR

JUSTIFICATIVA:

DOTAR A MERENDA ESCOLAR DE CONDIÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 600.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DO ENSINO FUNDAMENTAL

JUSTIFICATIVA:

DOTAR O ENSINO FUNDAMENTAL DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.137.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DO TRANSPORTE ESCOLAR

JUSTIFICATIVA:

DOTAR O TRANSPORTE DE ESCOLAR DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.628.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

JUSTIFICATIVA:

DOTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.245.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

JUSTIFICATIVA:

DOTAR A EDUCAÇÃO ESPECIAL DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 150.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.10.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DO FUNDEB

JUSTIFICATIVA:

DOTAR O FUNDEB DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.453.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

JUSTIFICATIVA:

DOTAR O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DE CONDIÇÕES DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 127.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.12.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSO DE AÇÃO CONTINUADA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA:

DOTAR O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DE CONDIÇÕES DE DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 663.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDO MUN. DE A. AO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA:

DOTAR O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.066.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.14.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA:

DOTAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.769.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.14.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSO DE AÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

JUSTIFICATIVA:

DOTAR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 115.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV. URBANOS E RURAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.16.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA:

DOTAR A INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 936.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV. URBANOS E RURAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.16.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA:

DOTAR OS SERVIÇOS URBANOS DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.381.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DOS SERVIÇOS RURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV. URBANOS E RURAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.16.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS RURAIS

JUSTIFICATIVA:

DOTAR OS SERVIÇOS RURAIS DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 186.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DO DEPART. DAS ESTRADAS DE RODAGEM

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.17.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSO DE AÇÃO CONTINUADA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

JUSTIFICATIVA:

DOTAR DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 15.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0026

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.18.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA:

DOTAR O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 13.220,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0028

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.15.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA:

DOTAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.173.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: MANUT. DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0029

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.15.00

OBJETIVO:

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE AÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA:

DOTAR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 68.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0099

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 99.99.00

OBJETIVO:
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

JUSTIFICATIVA:
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 30.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.00

FUNÇÃO: Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 31

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROJETO: 1001

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 56,31

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 25.780,00

JUSTIFICATIVA

EXECUTAR AÇÕES DE CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO PRÉDIO DA CÂMARRA MUNICIPAL



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.00

FUNÇÃO: Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 31

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CÓDIGO DO PROJETO: 1003

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 6,35

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 24.000,00

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR A CÂMARA COM UMA MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO E DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.00

FUNÇÃO: Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 31

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 20,97

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 865.000,00

JUSTIFICATIVA

DOTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR A AÇÃO CONTINUADA DE SUAS ATIVIDADES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.00

FUNÇÃO: Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 31

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2002

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 21,05

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 280.000,00

JUSTIFICATIVA

DOTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.00

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CÓDIGO DO PROJETO: 1003

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,26 **UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 100.000,00**

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UMA MELHOR EXECUÇÃO DAS AÇÕES O GABINETE DO PREFEITO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.00

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,21

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 803.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO GABINETE DO PREFEITO CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.00

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2004

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,33

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 49.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.00

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DO JURÍDICO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2005

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,26

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 271.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO DEPARTAMENTO JURÍDICO CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROJETO: 1001

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,26 **UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 100.000,00**

JUSTIFICATIVA

CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO PAÇO MUNICIPAL



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CÓDIGO DO PROJETO: 1003

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,58

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA PROPORCIONAR AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO UMA MELHOR CONDIÇÃO DE DESEMPENHAR SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 121

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2006

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,35 **UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 152.000,00**

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A ENGENHARIA E PLANEJAMENTO CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DO RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2007

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,29

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 194.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO RECURSOS HUMANOS CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2008

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,28

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 166.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2009

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,21

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.107.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A ASSESSORIA ADMINISTRATIVA CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2010

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,32 **UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 156.000,00**

JUSTIFICATIVA

ADMINISTRAR OS PAGAMENTOS DA DÍVIDA PARCELADA COM O FGTS DO MUNICÍPIO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2011

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 13,91

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 160.000,00

JUSTIFICATIVA

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE PAGAMENTO DO PASEP MENSAL SOBRE A RECEITA ARRECADADA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PRECATÓRIOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2012

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 24,32 **UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 570.000,00**

JUSTIFICATIVA

ADMINISTRAR OS PROCESSOS DE PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2013

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,26

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 60.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROJETO: 1001

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,58 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 50.000,00**

JUSTIFICATIVA

CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CÓDIGO DO PROJETO: 1003

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,58

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PODER TER UMA MELHOR CONDIÇÃO DE DESEMPENHAR SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2014

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,21

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 581.000,00**

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PROT. SOCIAL BÁSICA - IDOSO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2015

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,20

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 58.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 242

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
PROT. SOCIAL MÉDIA COMPL. - DEFICIENTES
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2016

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,26 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 120.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE AOS DEFICIENTES CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 242

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PROT. SOCIAL BÁSICA - DEFICIENTES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2017

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 18,18

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 4.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AOS DEFICIENTES CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PROT. SOCIAL BÁSICA - CRIANÇA/ADOLESCENTE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2018

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,35

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 106.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A PROTEÇÃO SOCIAL DE BÁSICA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PROT. SOCIAL ALTA COMPL. - CRIANÇA/ADOLESCENTE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2019

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 21,05

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 8.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES
CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA COMPL.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2020

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 22,58

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 14.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2021

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,41

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 92.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2022

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,68	UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL
--------------------------------	--------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 27.000,00
---	----------------------

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CÓDIGO DO PROJETO: 1003

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,58 **UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 50.000,00**

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO OBTER UM MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DA CONTABILIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2024

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,31

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 197.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DA TESOURARIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2025

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,34

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 158.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A TESOURARIA CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 129

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DA TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2026

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,25

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 243.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A TRIBUTAÇÃO E CADASTRO CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 129

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DA FISCAL. E CONT. ARRECADAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2027

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,32 **UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 104.000,00**

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A FISCALIZAÇÃO CONTROLE DE ARRECADAÇÃO CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: MANUT. DA MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MERENDA ESCOLAR - R.P.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2028

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 20,00

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A MERENDA ESCOLAR CONDIÇÕES DE OBTER UM MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: MANUT. DA MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MERENDA ESCOLAR - AUX./SUBV.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2029

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 20,00

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A MERENDA ESCOLAR CONDIÇÕES DE OBTER UM MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROJETO: 1001

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,24

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA

CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CÓDIGO DO PROJETO: 1003

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,24

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL OBTER UM MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2030

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,24

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 537.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO ENSINO FUNDAMENTAL CONDIÇÕES DE OBTER UM MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2031

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,27 **UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 101.000,00**

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO TRANSPORTE ESCOLAR CONDIÇÕES DE OBTER UM MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

TRANSPORTE ESCOLAR - AUX./SUBV.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2032

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,21

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 1.527.000,00**

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO TRANSPORTE ESCOLAR CONDIÇÕES DE OBTER UM MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROJETO: 1001

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,24 **UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 300.000,00**

JUSTIFICATIVA

CONSTRUÇÕES AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2033

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,20

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 1.945.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A EDUCAÇÃO INFANTIL CONDIÇÕES DE OBTER UM MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367

PROGRAMA: MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2034

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,33

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A EDUCAÇÃO ESPECIAL CONDIÇÕES DE OBTER UM MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROJETO: 1001

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,65

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 400.000,00

JUSTIFICATIVA

CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMSA DE PRÉDIOS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CÓDIGO DO PROJETO: 1003

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,65

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 400.000,00

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDEB OBTER UM MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

CÓDIGO DO PROJETO: 1004

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,26

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÕES DAS INTALAÇÕES DO FUNDEB NO MUNICÍPIO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DO FUNDEB

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2035

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,20

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 3.642.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO FUNDEB CONDIÇÕES DE OBTER UM MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DO FUNDEB

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2035

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,22

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 911.000,00**

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO FUNDEB CONDIÇÕES DE OBTER UM MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.00

FUNÇÃO: Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CÓDIGO DO PROJETO: 1003

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 21,74 **UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 10.000,00**

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO OBTER UM MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.00

FUNÇÃO: Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DA CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2036

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,35 **UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 106.000,00**

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.00

FUNÇÃO: Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

CONSÓRCIO PÓLO CUESTA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2037

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 22,00

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 11.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AO CONSÓRCIO PÓLO CUESTA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.00

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2038

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,30

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 350.000,00

JUSTIFICATIVA

PRPORCIONAR AO MUNICÍPIO CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.00

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2039

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,25

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 313.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.00

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDO MUN. DE A. AO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROJETO: 1001

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 75,33 **UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 800.000,00**

JUSTIFICATIVA

CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS DO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.00

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDO MUN. DE A. AO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CÓDIGO DO PROJETO: 1003

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 16,39

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER OBTER MELHORES CONDIÇÕES DE DESEMPENHAR SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.00

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDO MUN. DE A. AO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2039

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,30

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 216.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DE CONDIÇÕES DE OBTER MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.00

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DO DEPART. DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2040

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,44 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 45.000,00**

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE CONDIÇÕES DE OBTER MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.00

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DO AMBULATORIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2041

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,21

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.724.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO AMBULATORIAL DE CONDIÇÕES DE OBTER MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.00

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 304

PROGRAMA: MANUT. DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2042

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,33

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 115.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CONDIÇÕES DE OBTER MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV. URBANOS E RURAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: MANUT. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROJETO: 1001

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,24

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA

CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV. URBANOS E RURAIS



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
 AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV. URBANOS E RURAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: MANUT. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO, CALÇAM. DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES

CÓDIGO DO PROJETO: 1002

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,27

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA

PAVIMENTAÇÕES, RECAPEAMENTOS E CALÇAMENTOS DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES DO MUNICÍPIO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV. URBANOS E RURAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: MANUT. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2044

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,27

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 336.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A INFRA-ESTRUTURA URBANA CONDIÇÕES DE OBTER MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV. URBANOS E RURAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2045

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,20

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 2.081.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO SERVIÇOS URBANOS DE CONDIÇÕES DE OBTER MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV. URBANOS E RURAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00

FUNÇÃO: Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 606

PROGRAMA: MANUT. DOS SERVIÇOS RURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DOS SERVIÇOS RURAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2046

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,28

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 186.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO SERVIÇO RURAIS CONDIÇÕES DE OBTER MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.00

FUNÇÃO: Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26

SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782

PROGRAMA: MANUT. DO DEPART. DAS ESTRADAS DE RODAGEM

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DOS SERV. ESTRADAS DE RODAGEM

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2047

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 16,67

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.00

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0028

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CÓDIGO DO PROJETO: 1003

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 15,91

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBTER MELHOR CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.00

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 304

PROGRAMA: MANUT. DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0029

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2042

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,38

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 65.000,00

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CONDIÇÕES DE OBTER MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.00

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 305

PROGRAMA: MANUT. DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0029

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2043

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 16,67 **UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 3.000,00**

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE CONDIÇÕES DE OBTER MELHOR DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BOFETE

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DA UNIDADE: 99.99.00

FUNÇÃO: Reserva de Contingência

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0099

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

RESERVA:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DA RESERVA: 9999

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 23,81

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
